



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>el</i>	01

PROJETO DE LEI Nº 1402/2014

Dispõe sobre o tratamento gratuito do Câncer de próstata pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte e dá outras providências

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Deverá ser disponibilizado em todas as unidades de Saúde do Município de Belo Horizonte, o encaminhamento para consulta com urologista;

I - A idade mínima será de 50 anos, salvo, pacientes que possuírem indicação clínica em idades inferiores ao estabelecido no Caput do art. 1º;

II - Os exames para rastreamento deverão ser disponibilizados gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

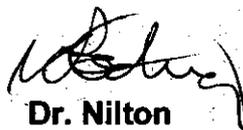
Art. 2º - O tratamento do câncer de próstata deverá ser feito gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde, independente da idade do paciente diagnosticado com o câncer de próstata;

Art. 3º - O tratamento deverá ser iniciado no prazo máximo de 30 dias, contados da data do diagnóstico;

Art. 4º - O Poder Executivo incluirá na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício seguinte à data de publicação desta lei as despesas decorrentes de sua execução;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do ano subsequente à data de publicação das leis orçamentárias a que se refere o art. 4º.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2014.


Dr. Nilton

VEREADOR - PROS



PL 1402/14

DIRLEG	FL.
el	02

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste Projeto de Lei pretende disponibilizar na rede Pública de Belo Horizonte o tratamento gratuito do câncer de próstata, pois o câncer de próstata é o segundo tumor mais comum em homens acima de 50 anos e apresenta uma incidência de 88,06 casos a cada 100 mil homens. Os fatores de risco incluem idade avançada (acima de 50 anos), histórico familiar da doença, fatores hormonais e ambientais e certos hábitos alimentares (dieta rica em gorduras e pobre em verduras, vegetais e frutas), sedentarismo e excesso de peso.

Os negros constituem um grupo de maior risco para desenvolver a doença.

Considerando que os melhores resultados no tratamento do câncer são obtidos a partir de um diagnóstico precoce é que propomos a realização de consultas e exames diagnósticos a partir de 50 anos.

Acreditando se tratar de um projeto de grande relevância para os homens da nossa capital, peço apoio e voto aos nobres pares para a aprovação.

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2014.

Dr. Nilton

VEREADOR - PROS